



TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL N° 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 010/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.078/0001-67, sediada Avenida Senador Area Leão, nº 2185, Torre I EDIF Manhattan River Cent, Sala 1002 D, Bairro São Cristovão, CEP 64.051-090, Teresina - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Rodrigo Castelo Branco Carvalho de Sousa, CPF: 954.875.063-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2025, decorrente do Inexigibilidade nº 005/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica referente a adequação à Lei Estadual nº 5.813 de 03 de Setembro de 2008, suas alterações pela Lei Estadual nº 6.581/2014, e os Decretos Estaduais nº 19.042/2020 e nº 21.996/2023, criou o ICMS Ecológico para beneficiar municípios que se destaquem na proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa

Prefeito Municipal

Rodrigo Castelo Branco Carvalho de Sousa – Proprietário
RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 35.764.078/0001-67

Testemunhas:

CPF:

CPF: